

CAMARA DE SAO LUIS GONZAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:

0000000186 / 2024

Proprietário/Interessado: 00000034 JAIRON MACIEL DE BRITO

CNPJ/CPF:

61212621336

Endereço:

RUA 01

Bairro:

NOVA SÃO LUIS GONZAGA

Cidade:

SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO

OFÍCIO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM O TEMA: DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS DESAFIOS DE E-SOCIAL, VISANDO A CAPACITAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO.

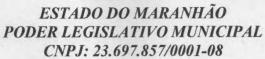
Observações:

DATA: 16/07/2024 HORA: 15:39:48

Nestes termos peço deferimento

10 duy a 8.00 m







Exmo. Senhor Luan Rogério Jerônimo da Silva Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão Nesta,

Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Senhor Presidente,

Venho por meio desta solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Administrativo, obedecendo aos rigores da lei nº. 14.133/21.

Considerando a necessidade de abertura de Processo Administrativo que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Assim, tendo em vista a premente necessidade, vejo como vantajosa a referida Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre, e sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 16 de julho de 2024.

Jairon Maciel de Brito Chefe de Gabinete





ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ: 23.697.857/0001-08

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0186/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2024, (ART. 74, III ALINEA "F" § 3° TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2024, eu, Luan Rogério Jeronimo da Silva, Presidente da Câmara Municipal, autuei o processo administrativo que adiante se vê.

São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de julho de 2024.

Luan Rogério Jeronimo da Silva Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ: 23.697.857/0001-08



A EMPRESA

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, representado pela sócia administradora, Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES, CPF: 600.876.523-07.

Prezados,

Espero que esta carta o encontre bem. Gostaria de solicitar uma proposta de preços juntamente com Documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Qualificação Econômica – Financeira, Qualificação Técnica, para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do artigo 74, inciso III alínea "c" da Lei 14.133/2021.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	UND	02

PLANO DE TRABALHO

O objetivo deste curso é capacitar os participantes com conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuarem de forma eficiente e eficaz no departamento pessoal de órgãos públicos.

Executar Processos Administrativos, realizar com precisão e diligência os processos administrativos relacionados à admissão, movimentação, licenças, férias, rescisões contratuais e demais eventos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos. Ao final do curso, os participantes estarão aptos a desempenhar suas funções no departamento pessoal de órgãos públicos de maneira competente e alinhada com as diretrizes legais e administrativas vigentes, contribuindo para a eficiência e eficácia na gestão de recursos humanos no setor público.

Por favor, envie sua proposta até o dia 18/07/2024, para que possamos avaliar adequadamente e tomar uma decisão informada. Ficaremos gratos por qualquer informação adicional que possa auxiliar na avaliação das suas ofertas.

Caso necessite de qualquer esclarecimento adicional ou informações complementares, não hesite em entrar em contato através do endereço eletrônico camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com.

Agradecemos antecipadamente a sua atenção e aguardamos ansiosamente sua proposta.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de julho de 2024

LUAN ROGÉRIO ERÔNIMO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal





À

Câmara Municipal de São Luis Gonzaga-MA

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA: DIGITAL INFORMATICA.

CNPJ: 13.218.878/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07.

BAIRRO: Centro-Sul. CIDADE/UF: Teresina-PI. TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 50292-8

Favorecido: Digital Comercio e Serviços de Informatica

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

PROFISSÃO: sócia administradora

CPF: 600.876.523-07

IDENTIDADE: 3654906 SSP-PI.

ENDEREÇO: Av Noronha de Almeida, Casa 2201, Bairro São João, CEP 64045-500

CARGO: sócia administradora

E-MAIL: licitacao@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).

2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CURSO DE DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS DESAFIOS DO ESOCIAL				
01	Conceitos importantes da Administração e Atos de Pessoal	02	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
	Enquadramentos dos Órgãos Públicos; (CNAE Preponderante, RAT e FAP)				
	Rotinas na Adm Pública: admissão, afastamentos, férias, desligamento e benefícios/Pensões				



(gr	-CMS	6
Fis:_	RUBRICA	1

	Informações enviadas ao eSocial através dos Eventos não periódicos				RUBRICA
	Vencimentos, Descontos, Verbas informativas não integrantes à remuneração e informativas dedutora				
	Décimo Terceiro				
	Informações enviadas ao eSocial através dos Eventos periódicos				
	CURSO E OFICINA CASP Aspectos Constitucionais, Legais e Normativos da CASP				
02	Aspectos conceituais e implicações contábeis da CASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCSP	02	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP				

TOTAL UNITÁRIO DA PROPOSTA: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). TOTAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).

Teresina (PI) em, 17 de Julho de 2024.

THAIARA
RAYANNE ARAUJO Assinado de forma digital por THAIARA
RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307
Dados: 2024.07.17 13:34:16-03'00'
Versão do Adobe Arrobat Reader:
2024.002.20895

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:13.218.878/0001-40



CONECTA

√ 1º - Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do Esocial.

√ 2° - Oficina CASP.

a 1° 07/08/2024 **a** 2° 08/08/2024





CURSO - DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS DESAFIOS DO ESOCIAL

Data: 07/08/2024 - PROF. RODRIGO MORAES

O objetivo deste curso é capacitar os participantes com conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuarem de forma eficiente e eficaz no departamento pessoal de órgãos públicos.

Executar Processos Administrativos, realizar com precisão e diligência os processos administrativos relacionados à admissão, movimentação, licenças, férias, rescisões contratuais e demais eventos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos. Ao final do curso, os participantes estarão aptos a desempenhar suas funções no departamento pessoal de órgãos públicos de maneira competente e alinhada com as diretrizes legais e administrativas vigentes, contribuindo para a eficiência e eficácia na gestão de recursos humanos no setor público.

de Pessoal

 Enquadramentos dos Órgãos Públicos; (CNAE Preponderante, RAT e FAP)



- Rotinas na Adm Pública: admissão, afastamentos, férias, desligamento e benefícios/Pensões
- Informações enviadas ao eSocial através dos Eventos não periódicos
- Vencimentos, Descontos, Verbas informativas não integrantes à remuneração e informativas dedutora
- Décimo Terceiro
- Informações enviadas ao eSocial através dos Eventos periódicos



RUBRICA

PROF. RODRIGO MORAES

CURSO - DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS DESAFIOS DO ESOCIAL

- ✓ Advogado Graduado em Direito pela PUC-PR.
- ✓ Pós-graduado e Direito e Processo do Trabalho.
- ✓ Pós-graduado em Compliance, LGPD e Práticas Trabalhistas.
- ✓ Pós-graduado em Gestão Pública Gestão de Cidades Orientador Trabalhista.
- ✓ Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas.
- ✓ Consultor Público Gestão e Departamento Pessoal.
- ✓ Especialista em Encargos e Obrigações Acessórias de Folha de Pagamento.
- Especialista em eSocial na área Pública e Privada.
- ✓ Professor de pós-graduação Temas ligados a Área Trabalhista.

CURSO - OFICINA CASP



Data: 08/08/2024 PROF. MANUEL FILHO

O curso Oficina CASP é uma oportunidade única de alcançar o alinhamento entre a teoria normativa e a sua aplicabilidade prática, por intermédio de exercícios de fixação. Neste curso ministrado pelo Prof. Manuel Filho, você percorrerá os principais estágios da contabilidade pública e, com isso terá conhecimento suficiente para se destacar na gestão pública.

A Oficina CASP tem o objetivo propiciar ao participante o contato com conhecimentos atualizados sobre o tema principalmente no que se refere às novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP, em consonância com as Normas Internacionais, as IPSAS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

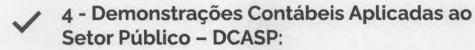
- 1 Aspectos Constitucionais, Legais e Normativos da CASP:
 - 1.1 Aspectos Constitucionais e legais (CF/88, Lei 4.320/64 e LRF).
 - 1.2 Aspectos Normativos (IPSAS e as NBC TSP).
 - 1.3 Aspectos Práticos (MCASP e IPC).
- 2 Aspectos conceituais e implicações contábeis da CASP:
 - 2.1 Receita Orçamentária.
 - 2.2 Despesa Orçamentária.



3 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP:



- 3.1 Aspectos introdutórios.
- 3.2 Aspectos operacionais.



- 4.1 Estruturação.
- 4.2 Aspectos práticos.

BENEFÍCIOS DO CURSO OFICINA CASP

- ✓ 1) Dominar os principais aspectos legais e normativos da CASP.
- 2) Alcançar clareza nos principais atos aspectos orçamentários da CASP.
- ✓ 3) Conseguir compreender de forma dinâmica os aspectos patrimoniais que envolvem a CASP.
- ✓ 4) Ter os primeiros contatos com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP e com as Demonstrações Contábeis para esse setor, as DCASP.



PROF. MANUEL FILHO

CURSO: OFICINA CASP

- ✓ Contador, Mestre em Contabilidade, professor com mais de 15 anos de experiência na docência, atua na área pública há mais de 20 anos. Atualmente, é Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e exerce o cargo de Contador-Geral do Estado desde 2013.
- ✓ Membro do Comitê Permanente para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade, o CP CASP, que atua no processo de convergência das normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Internacionais, as IPSAS.
- ✓ Assessor técnico da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação, a CTCONF e membro da Comissão de estudos técnicos e grupos de trabalho para analisar as normas contábeis do setor público do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia – CRC/BA.



LOCAL DO EVENTO

✓ **LOCAL:** Endereço Curso: Instituto Navigare. Av. Jerônimo de Albuquerque, n° 22 – Cohafuma, São Luís – MA CEP: 65071-750.

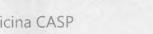
✓ Datas: 07/08/2024 e 08/08/2024

✓ Professores: Rodrigo Moraes e Manuel Filho

Garanta sua Vaga

Aqui você tem 3 opções para garantir sua vaga. Escolha sua opção e aproveite os cursos.

- * Valores para pagamento via Transferência bancária
- ✓ 07/08/2024 Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do Esocial
- × 08/08/2024 Oficina CASP





2º Opção

R\$400,00*

Quero ir no dia 08/08/2024.

- * Valores para pagamento via Transferência bancária
- × 07/08/2024 Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do Esocial
- ✓ 08/08/2024 Oficina CASP

Inscrever

3º Opção

R\$700,00*

Quero ir nos dois dias

* Valores para pagamento via Transferência



Inscrever



Contato



ENDEREÇO

Praça Alfredo Teixeira Casa 01, Cohab Anil II, São Luis-MA



FALE COM A GENTE

86 99804-4994



EMAIL

contato@adtrinformatica.com.br

HURARIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta de 8:00 as 17:30 Sabado de 8:00 as 12:00



ADTR Piaui

Rua Coelho de Resende, 929 Centro, Teresina - Pl

Whatsapp: 86 99804-4994

Email: contato@adtrinformatica.com.br

ADTR Maranhão

Praça Alfredo Teixeira Casa 01 Cohab Anil II, São Luis-MA **Whatsapp:** 86 99804-4994

Nossas Redes Sociais

Acesse e acompanhe novidades!

f

Desenvolvido por TADTR

CONTRATO de constituição de Sociedade M Empresarial celebrado entre partes como adaixo se declaram, constituindo-se a sociedade empresarios Indicator de Sociedade empresarios INFORMATICA LTDA.

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534/SJSP-PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II-PI, residente e domiciliado na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, e **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Euripedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, têm entre si justo e contratado por este e melhor forma de direito constituir, como de fato constituem uma sociedade empresaria limitada, a qual reger-se-á pelo disposto na legislação aplicável e pelo que vai pactuado nas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002:

- 1^a) A sociedade empresaria limitada, girará sob a denominação social de **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Av. Miguel Rosa nº 3985, Sala 01, bairro Piçarra, Cep 64018-550, na cidade de Teresina/PI e usará o nome de fantasia **DIGITALL INFORMÁTICA.**
- 2ª) A sociedade inicialmente não tem filiais, todavia poderá criá-las, mediante aditivo contratual, em qualquer parte do território nacional.
 - 3^a) O Objetivo social da sociedade será:
 - a) 47.51-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - b) 62.09-1/00 Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
 - 62.03-1/00 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não - Customizáveis;
 - d) 62.04-0/00 Consultoria em Tecnologia da Informação;
 - e) 62.01-5/00 Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
 - f) 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
 - g) 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4ª) O Capital Social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas unitárias no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional na data da assinatura deste instrumento e assim distribuído:

ANTONIO DE ASSIS BARROSO
DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS
Totalizando

40.000 quotas R\$ 40.000,00
10.000 quotas R\$ 10.000,00
50.000 quotas R\$ 50.000,00

- 5ª) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 6^a) A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos da lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.
- 7ª) O exercício social inicia a 01 de janeiro e encerra a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial.

1

Land.

8ª) Os lucros e/ou prejuízos apurados em cada exercício, serão divididos ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital na Sociedade.

9ª) A administração e uso da denominação social será exercida pelo socio ANTON DEBRICA ASSIS BARROSO assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo:

DIGITAL COMÉRCIØE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Antonio de Assis Barroso Sócio Administrador

10ª O sócio ANTONIO DE ASSIS BARROSO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

- 11ª) Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial em documentos ou negócios estranhos aos fins sociais, tais como fiança, endosso ou semelhantes.
- 12^a) Ocorrendo o falecimento de uma das sócias, a sociedade será dissolvida, porém o desejando, os herdeiros da falecida, poderão continuar no negócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade.

- 13ª) As sócias não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas de capital, sem o expresso consentimento da outra sócia, a qual terá direito de preferência na aquisição.
- 14ª) O sócio Administrador ANTONIO DE ASSIS BARROSO, declara sob as penas de lei, que não está incluso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.
- 15^a) Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir dúvidas do presente Contrato.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Contrato Social lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI., 03 de Janeiro de 2011.

Antonio de Assis Barroso. Wandeley da

Daniel Wanderley da Silva Santos.

Manoel Francisco dos Santos. Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI.

lichellin Berna Jantes Michelline Bezerra Santos.

Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.

Manoel Francisco dos Santos Major Advogado GABAH us

CPF 663.565/.63.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2011 SOB Nº: 22200339484 Protocolo: 11/000308-0, DE 10/01/2011

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

TERESINHA DE JESUS ARAÚJO LIMA PROCURADOR (A)

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -ME CNPJ nº 13.218.878/0001-40

Av. Miguel Rosa nº 3985 Sala 01, bairro Piçarra Teresina - PI.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 01

Os a seguir qualificados e ao final assinados, ANTONIO DE ASSIS BARROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534/SJSP-PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II-PI, residente e domiciliado na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, e DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Euripedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Miguel Rosa, nº 3985 Sala 01, bairro Piçarra, Cep 64018-550, inscrita no CNPJ - MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

- 1^a) A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Av. Nações Unidas nº 1496, bairro Vermelha, Cep 64019-230, nesta cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí.
- 2^a) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Contrato Social lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI., 01 de Março de 2011.

Antonio de Assis Barroso, Wandals das

Daniel Wanderley da Silva Santos.

Mahoel Francisco dos Santos.

Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI.

Burena Michelline Bezerra Santos.

Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM. 21/03/2011

Protocolo: 11/007803-9, DE 18/03/2011 JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL Empresa:22 2 0033948

1

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -ME

CNPJ nº 13.218.878/0001-40

Av. Nações Unidas nº 1496, bairro Vermelha Teresina - PI.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os a seguir qualificados e ao final assinados, ANTONIO DE ASSIS BARROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534/SJSP-PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II-PI, residente e domiciliado na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, e DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Euripedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Nações Unidas, nº 1496, bairro Vermelha, Cep 64019-230, inscrita no CNPJ - MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

1a) O Objetivo da sociedade, nesta data, passa a ser:

47.51-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e a) suprimentos de informática

62.09-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em b) Tecnologia da Informação;

62.03-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de c) Computador Não - Customizáveis;

d) 62.01-5/00 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis; e)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. f)

2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI., 11 de Abril de 2011.

Antonio de Assis Barroso.

Wasterley do Cova ante Daniel Wanderley da Silva Santos.

Testemunhas

Manoel Francisco dos Santos. Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI.

Kichelline Bezura, Santos Michelline Bezerra Santos.

Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011 SOB Nº: 259948

Protocolo: 11/010802-7, DE 28/04/2011

Empresa: 22 2 0033948 4

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -ME

CNPJ nº 13.218.878/0001-40 Av. Nações Unidas nº 1496, bairro Vermelha Teresina – Pl.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 03

Os a seguir qualificados e ao final assinados, ANTONIO DE ASSIS BARROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534/SJSP-PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II-PI, residente e domiciliado na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, e DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Euripedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/Pl, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Nações Unidas, nº 1496, bairro Vermelha, Cep 64019-230, inscrita no CNPJ - MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

- la) É admitido com sócio quotista FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do cédula de identidade no 22731682002-7/SPCII-MA, CIC no 020.094.613-71, nascido em 11-08-1986 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Rua Sebastião no 38, bairro São Bernardo Cep 65056-280, na cidade de São Luis/MA.
- 2ª) O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.
- 3ª) O sócio ANTONIO DE ASSIS BARROSO, já qualificado e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 40.000 (quarenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo pago R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo sócio ora admitido FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo sócio DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que titulo for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.
- 4ª) Os sócios DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS e FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.
- 5ª) O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Daniel Wanderley da Silva Santos	35.000 quotas	R\$ 35.000,00
Francisco das Chagas Wellton Alves de Araujo	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

6ª) A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

M

A

7ª) A administração e uso da denominação social será exercida pelo sócio DANES.

WANDERLEY DA SILVA SANTOS assinando isoladamente, sob o nome empresaria do RUBRICA modo abaixo:

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Daniel Wanderley da Silva Santos Sócio Administrador

- 8ª) O sócio **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.
- 9ª) O sócio Administrador **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, declara sob as penas de lei, que não está incluso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.
- 10^a) A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, na cidade de Pedro II/PI.
- 11^a) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI., 17 de Janeiro de 2012.

Antonio de Assis Barroso.

Daniel Wanderley da Silva Santos.

Francisco das Chagas Wellton Alves de Araujo

Testemunhas

Manoel/Francisco dos Santos. Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI.

Michelline Bezerra Santos.

Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Nº. 271589

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
O PROPRIO PEREIRA FILHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/101/2012
CERTIFICO O 12/106017-5, DE 26/101/2012
PROVINCE 2 0033948 4
PROVINCE SECRETARIO GERAL

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO GERAL

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
REGISTRO DE ME

2

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ nº 13.218.878/0001-40 Rua Coronel Cordeiro nº 277 Sala 03 e 04 Centro Pedro II – PL



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 04

Os a seguir qualificados e ao final assinados, FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do cédula de identidade nº 22731682002-7/SPCII-MA, CIC nº 020.094.613-71. nascido em 11-08-1986 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Rua Sebastião nº 38, bairro São Bernardo Cep 65056-280, na cidade de São Luis/MA. e DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Euripedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMATICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, inscrita no CNPJ -MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

- 1ª) É admitida com sócia quotista THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CIC nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro dos Noivos, Cep 64045-050, em Teresina/PI,
- 2ª) O sócio DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.
- 3ª) O sócio DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS, já qualificado e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo pago no ato da assinatura do presente instrumento pela sócia ora admitido THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que titulo for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.
- 4ª) O sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO**, vende e transfere 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.
- 5ª) Os sócios FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO e THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.
- 6ª) O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Thaiane Maria Araujo Barroso	49.500 quotas	R\$	49.500,00
Francisco das Chagas Wellton Alves de Araujo	500 quotas	R\$	500,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$	50.000,00



X

7ª) A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, maso todos respondem solidariamente pelo capital integralizado. 8ª) A administração da sociedade caberá a sócia THAIANE MARIA ARISTÚJO BARROSO assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, RUBRICA atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME want and sugar Thaiane Maria Araujo Barroso Sócia Administradora 9a) A sócia THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor. 10^a) A sócia Administradora THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, declara sob as penas de lei, que não está incluso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002. 11^a) O Objetivo da sociedade, nesta data, passa a ser: 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação a) não Especificados Anteriormente; 47.51-2/01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e b) suprimentos de informática; 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis: c) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. d) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de e) informação na internet f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de copias. 12ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo. E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais. Pedro II/PI., 10 de outubro de 2012. Thaiane Maria Araujo Barroso. Daniel Wanderley da Silva Santos. USTO DAS CHAGAS WELLTON ALVES OF AREST Francisco das Chagas Wellton Alves de Araujo Testemunhas Manoel Francisco dos Santos. 13/12/2012 SOB No. 283926 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Ced. Ident. nº 180.154 SJSP-PI. Michellin Brung Janler JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO 12/030195-4, DE 23/10/2012 Michelline Bezerra Santos. CERTIFICO O REGISTRO EM Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI. presa: 22 2 0033948 EMPRESA: 22 2 00339 DIGITAL COMERCIO E SI DIGITAL COMERCIO LIDA



DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -ME CNPJ nº 13.218.878/0001-40

Rua Coronel Cordeiro nº 277 Sala 03 e 04 Centro Pedro II – PI.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 05

Os a seguir qualificados e ao final assinados, FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 22731682002-7/SPCII-MA, CPF nº 020.094.613-71, nascido em 11-08-1986 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Rua Sebastião nº 38, bairro São Bernardo Cep 65056-280, na cidade de São Luis/MA e THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, brasileira solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413 - SSP/PI, CPF Nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Quadra I, Casa 38, Conjunto Residencial Jardins do Leste- Bairro Vale Quem Tem, Cep 64057-378, em Teresina/PI únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Pedro , Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

- 1ª) É admitida como sócia quotista THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI,
- 2ª) O sócio FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO, já qualificado e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 500 (quinhentas) quotas, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo pago no ato da assinatura do presente instrumento pela sócia ora admitida THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que titulo for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

3ª) A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Avenida Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

4ª) O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Thaiane Maria Araujo Barroso	49.500 quotas	R\$	R\$ 49.500,00		
Thaiara Rayanne Araujo Barroso	500 quotas	R\$	500,00		
Totalizando	50.000 quotas	R\$	50.000,00		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 08:02 SOB N° 20160104483. PROTOCOLO: 160104483 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600917664. NIRE: 22200339484. DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO PROCURADOR TERESINA, 29/06/2016 www.piauidigital.pi.gov.br





- 5ª) A responsabilidade das sócias se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.
 - 6a) O Objetivo da sociedade, nesta data, passa a ser:
 - 62.01-5/01 Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; a)
 - b) 47.51-2/01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
 - c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 - d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 - 63.19-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e)
 - f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de copias:
 - 63.99-2/00 Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados 9) Anteriormente; Locação e sublocação de programas de computador;
 - h) 62.09-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação;
 - 62.03-1/00 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não i) Customizáveis;
 - j) 62.04-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação;
 - 63.11-9/00 Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de k) Hospedagem na Internet.
- 7ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em via única, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Pedro II/PI., 02 de majo de 2016.

Thajane Maria Araujo Barroso.

hayan Jeans Thaiara Rayanne Araujo Barroso.

nameiges down chagan italities Alves de Anaigo Francisco das Chagas Wellton Alves de Araujo

Manoel Francisco dos Santos. Ced. Ident. nº 180,154 SJSP-PI

Michellin Bizurs Michelline Bezerra Santos.

Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 08:02 SOB N° 20160104483. PROTOCOLO: 160104483 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600917664. NIRE: 22200339484. DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO PROCURADOR TERESINA, 29/06/2016 www.piauidigital.pi.gov.br









Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DAD	OS DA CONSULTA
Pro	tocolo:
â	160104483
Dat	a do Protocolo:
	27/06/2016
Núi	mero de Registro:
ΙΞ	22200339484
Arc	uivamento:
	20160104483
Em	presa:
	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Do	cumento(s):
	Di Contrato





DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -ME

CNPJ n° 13.218.878/0001-40 Avenida Coronel Cordeiro n° 277 Sala 03 e 04 Centro 64255-000 - Pedro II / PL



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 06

1

Os a seguir qualificados e ao final assinados, THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Rua Pedro Vasconcelos nº 1707, bairro Noivos, Cep 64045-112, em Teresina/PI e THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413 - SSP/PI, CPF Nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Rua Pedro Vasconcelos nº 1707, bairro Noivos, Cep 64045-112, em Teresina/PI. únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Avenida Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I

É admitida como sócia quotista MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, residente e domiciliada na Rua Pedro Vasconcelos nº 1707, bairro Noivos, Cep 64045-112, em Teresina/PI.

CLAUSULA II

A sócia THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, já qualificada, neste ato, retira-se da sociedade.

CLAUSULA III

A sócia THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, pelo valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo pago R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela sócia ora admitida MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO e R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) pela sócia THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

CLAUSULA IV

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

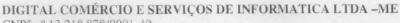
Maria do Carmo de Araújo Barroso	25.000 cotas	R\$	25.000,00
Thaiara Rayanne Araújo Barroso	25.000 cotas	R\$	25.000,00
Totalizando	50.000 cotas	R\$	50.000,00

CLAUSULA V

As sócias THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO e MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA VI

A responsabilidade das sócias cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.



CNPJ nº 13.218.878/0001-40 Avenida Coronel Cordeiro nº 277 Sala 03 e 04 Centro 64255-000 - Pedro II / Pl.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 06

2

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VII

A sociedade será administrada pela sócia cotista THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sócia Administradora

CLAUSULA VIII

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX

A sócia Administradora THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

CLAUSULA X

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colídir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelas sócias para todos os efeitos legais.

rearo	II/PI., 10 de dezembro de 2020
Th	aiane Maria Araújo Barroso.
Tha	iara Rayanne Araújo Barroso.
Mari	a do Carmo de Araújo Barroso



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 11:16 SOB N° 20200666606.

PROTOCOLO: 200666606 DE 18/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006344453. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.

NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA SECRETÁRIA-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br







Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

	DAD	OS DA CONSULTA
)	Pro	tocolo:
		200666606
	Dat	a do Protocolo:
		18/12/2020
	Núr	mero de Registro:
	±=	22200339484
)	Arq	uivamento:
	B	20200666606
	Em	presa:
		DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
	Doc	cumento(s):
		Contrato





DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -ME CNPJ nº 13.218.878/0001-40

Avenida Coronel Cordeiro nº 277 Sala 03 e 04 Centro 64255-000 - Pedro II / PI.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 07

1

Os a seguir qualificados e ao final assinados, THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 640045-500, em Teresina/PI e MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI. únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Avenida Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA - Alterar o endereço da sede, nesta data, que passa a localizar-se na Rua Coelho de Resende nº 929, Sala 07, bairro Centro, Cep 64001-370, na cidade de Teresina-PI.

CLAUSULA SEGUNDA - O Objetivo da sociedade, nesta data, passa a ser:

- a) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 8219-9/01 Fotocopias;
- d) 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- e) 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- f) 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- g) 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E, por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 01 (uma) via assinada pelos sócios, para todos efeitos legais.

Pedro II/PI., 01 de setembro de 2022.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso.

Maria do Carmo de Araújo Barroso



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME constrassinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
Nome	CPF/CNPJ		
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	16075447334		
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	60087652307		



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 09:03 SOB N° 20220572682.
PROTOCOLO: 220572682 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211626020. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br







Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

Pro	tocolo:	
	220572682	
Dat	ta do Protocolo:	
	01/09/2022	
Núi	mero de Registro:	
ŧ≡	22200339484	
Arq	quivamento:	
	20220572682	
Em	presa:	
	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORM ME	MATICA LTDA -
Do	cumento(s):	





Página 1 de 2

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -ME

CNPJ nº 13.218.878/0001-40 Rua Coelho de Resende nº 929 Sala 07 Centro Cep 64001-370 - TeresinaI / PI.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº 08

1

Os a seguir qualificados e ao final assinados, THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 640045-500, em Teresina/PI e MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI. únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ - MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA - O Objetivo da sociedade, nesta data, passa a ser:

- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; a)
- b) 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 8219-9/01 Fotocopias; c)
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; d)
- e) 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação; f)
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem g) na internet:
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. h)
- 6920-6/02 Atividades de Consultoria Contábil e Tributaria i)
- 7020-4/00 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial j)
- k) 8660-7/00 Atividades de Apoio a Gestão de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E, por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 01 (uma) via assinada pelos sócios, para todos efeitos legais.

Pedro II/PI., 14 de dezembro de 2022.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso. Socio Administrador

Maria do Carmo de Araújo Barroso Socio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome				
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO				
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO				



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 08:03 SOB N° 20220791023.
PROTOCOLO: 220791023 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216113390. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME







Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

Pro	tocolo:
	220791023
Dat	ta do Protocolo:
	16/12/2022
Núi	mero de Registro:
ΙΞ	22200339484
Arc	quivamento:
	20220791023
Em	presa:
	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
Do	cumento(s):
	™ Contrato





, Co

VÁLIBA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2868037783



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2868037783

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES 26/11/2009 26/10/1990, TERESINA, PI 08/05/2034 28/05/2024 D 60087652307 SSP PI 600.876.523-07 04821495598 BRASILEIRO ANTONIO DE ASSIS BARROSO

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

ब्रोक

TERESINA, PI

86616025661 P1321622267

PIAUÍ

I<BRA048214955<981<<<<<<< 9010266F3405086BRA<<<<<<2 THAIARA < < ARAUJO < BARROSO < SALES

QR-CODE



यु

FIS:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

nome amprovantari aranna avan	IERCIO E SERVIÇOS DE INFO	PRMATICA LTDA - ME			Protocolo: PIC2402467110
NIRE : 22200339484 Natureza Jurídica: Sociedade Emp	oresária Limitada				
NIRE (Sede) 22200339484	CNPJ 13.218.878/0	Data de Ato 24/01/2011	Constitutivo	Início de Atividade 01/01/2011	
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENI	DE, № 929, SALA 07, CI	ENTRO - Teresina/PI - CEP 6	4001-370		
SUPORTE TECNICO, MAN PROVEDORES DE SERVI CONTEUDO E OUTROS S DESENVOLVIMENTO PRO	NUTENCAO E OUTROS COS DE APLICACAO E SERVICOS DE INFORMA DFISSIONAL E GERENO DNSULTORIA EM GEST SAUDE	OMIZAVEIS 6204-0/00 - CON SERVICOS EM TECNOLOG SERVICOS DE HOSPEDAG ACAO NA INTERNET 8219-9/ CIAL.6920-6/02 - ATIVIDADES AO EMPRESARIAL, EXCETO	IA DA INFORMAÇÃO 6 EM NA INTERNET 631: /01 - FOTOCOPIAS 859 S DE CONSULTORIA E O CONSULTORIA TECN	311-9/00 - TRATA 9-4/00 - PORTAIS, 9-6/04 - TREINAM AUDITORIA CON	MENTO DE DADOS, PROVEDORES DE IENTO EM ITABIL E TRIBUTARIA, 7020 , 8660-7/00 - ATIVIDADES Prazo de Duração
	il reais)		F pay		Indeterminado
R\$ 50.000,00 (cinquenta m	iil reais)	0.00	T By		Indeterminado
R\$ 50.000,00 (cinquenta m Dados do Sócio Nome THAIARA RAYANNE	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	
R\$ 50.000,00 (cinquenta m Dados do Sócio Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO Nome MARIA DO CARMO DE	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio		Término do mandate Indeterminado
R\$ 50.000,00 (cinquenta m Dados do Sócio Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO dos do Administrador	CPF/CNPJ 600.876.523-07 CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 25.000,00 Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	S Administrador N	Término do mandate Indeterminado Término do mandate
R\$ 50.000,00 (cinquenta m Dados do Sócio Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07 CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 25.000,00 Participação no capital	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio	S Administrador N mandato	Término do mandate Indeterminado Término do mandate

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2024, às 11:51:12 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.plauidigital.pi.gov.br, com o código JK1ECHAZ.

CONTRATO/ESTATUTO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA Secretário(a) Geral xxxxx

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.







Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2402467153

NIRE 22200339484 CNPJ 13.218.878/0001-40 Situação ATIVA Status

Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, № 929, SALA 07, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370

		Arquivamentos Posteriore	28
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240277937	22/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20240028490	16/01/2024	BALANCO
002	20220791023	19/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220572682	02/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200666606	18/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200187376	12/05/2020	BALANCO
223	20190193417	14/05/2019	BALANCO
223	20180415573	23/10/2018	BALANCO
223	20170338053	25/08/2017	BALANCO
310	336945	05/07/2016	BALANCO
002	20160104483	29/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	329011	30/09/2015	BALANCO
310	310729	28/07/2014	BALANCO
310	295747	28/08/2013	BALANCO
002	283926	13/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	282522	20/11/2012	BALANCO
~2	271589	01/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	259948	11/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	257976	21/03/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	255970	24/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200339484	24/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2024, às 11:52:21 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código GPGFTWCI.



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

FIS: 41 RUBRICA

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
13.218.878/0001-40	
MATRIZ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

13.218.878/0001-40 MATRIZ		CADASTRAL	24/01/20	011
NOME EMPRESARIAL DIGITAL COMERCIO E	SERVICOS DE INFORMATICA	A LTDA		
TTULO DO ESTABELECIMEN				PORTE ME
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
	rimento de programas de com		da	
62.04-0-00 - Consultor 62.09-1-00 - Suporte té 63.11-9-00 - Tratament 63.19-4-00 - Portais, 69.20-6-02 - Atividades 70.20-4-00 - Atividades 32.19-9-01 - Fotocópia 85.99-6-04 - Treinamer	to em desenvolvimento profis de apoio à gestão de saúde ATUREZA JURÍDICA	ão serviços em tecnologia erviços de aplicação e s os serviços de informa ontábil e tributária npresarial, exceto cons	da informação erviços de hospedagem na ção na internet	a internet
OGRADOURO R COELHO DE RESEN	DE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 07	
CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.C	OM.BR	TELEFONE (86) 3221-5	5300	
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)			1000
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITU/ 24/01/2011	AÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		ACTION AND ADDRESS OF THE ACTION ADDRESS OF THE ACTION AND ADDRESS OF THE ACTION AND ADDRESS OF	DATA DA SITU	AÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 15:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

FIS: 44
RUBRICA

Identificação

CNPJ-8: 13.218.878

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	13.218.878/0001-40	194840514	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

Contribuinte

Mesmo CNPJ em todas as UF

identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA ETDA-ME

UF:

RUBRICA

PI - 22

CNPJ:

13.218.878/0001-40

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

194840514

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

6201501

Data Situação na UF:

19/09/2022

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

DIGITAL INFORMATICA

Data Início Atividade:

01/03/2011

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

6201501

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

Dados de Endereço

Voltar







Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1055216

CÓDIGO DE CONTROLE: 0125635/24-10

CPF/CNPJ NÚMERO DE REGISTRO

13.218.878/0001-40

1256352410

RESPONSÁVEL LEGAL

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA:07;

BAIRRO CENTRO

TERESINA/PI - CEP: 64001-370

INFORMATICA LTDA - ME

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Emitido em: 06/06/2024 09:44:39

Código autenticidade: 13B281D2C6D7AA72

Nº Via: 1







Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1055216



CÓDIGO DE CONTROLE: 0125635/24-10

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 06/06/2024 09:44:39

Código autenticidade: 13B281D2C6D7AA72

Nº Via: 1



Confirmar Limpar

Número da certidão ** 0.125.635/24-10

Código da autenticidade 13B281D2C6D7AA72



Itens Obrigatórios Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 06/06/2024 às 09:44

Válida até

Código controle 0.125.635/24-10

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 105521-6

CPF/CNPJ Contribuinte: 13.218.878/0001-40 Contribuinte: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, 929

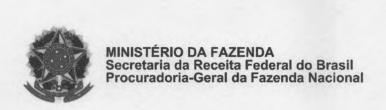
Complemento: SALA:07; Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: TERESINA

Estado: Pl

Cep: 64.001-370

Para melhor acessar o site utilize:





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.218.878/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:04:22 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: A987.9616.4E2F.DD2F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.218.878/0001-40

Código de Controle: A987.9616.4E2F.DD2F

Data da Emissão: 29/04/2024

Hora da Emissão: 10:04:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/04/2024, com validade até 26/10/2024.

Página Anterior

Nova consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 13.218.878/0001-40 Certidão nº: 44454544/2024

Expedição: 24/06/2024, às 11:06:27

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.218.878/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.218.878/0001-40

Razão Social:

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço:

R COELHO DE RESENDE 929 SALA 07 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-

370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301211884719733

Informação obtida em 01/07/2024 08:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.218.878/0001-40

azão social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome fantasia: DIGITALL INFORMATICA

Resultado da consulta em 19/07/2024 11:39:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.218.878/0001-40

Razão social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome fantasia: DIGITALL INFORMATICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
42/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219451884719712
z3/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301211884719733
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401591884719780
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604381884719741
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701405248151984
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819160781132151
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019242180065045
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030119111864765903
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101223663907746
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012319432916506840
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010402103858687576
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601350931224781
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707492248127942
11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110806140778813704
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006251116771760
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101251310792701
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207272221995755
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406451731180250
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501501146965835
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705064789908261
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804403557861897
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901325348511601
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101353622973506
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201362152638398
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301460221380247
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501392679053947
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601264324549801
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501444757431560
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701412135715904
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801365081597138

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001511029755049
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022122001511029755049 2022120101473541296157
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202031939685725 Fls: 57
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401425501811223 RUBRICA
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501465518200050
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601361769733917
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801273602695707
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901492437078120
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101444645142086

Resultado da consulta em 19/07/2024 11:39:33

Voltar







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Número: 2400001020628831

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE

INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/06/2024 15:42:23 VÁLIDA ATÉ 19/08/2024

Documento expedido gratuitamente. Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B6EC5E46-A5C7-40C3-AB7A-D197BFB4038F

Sucesso

Operação realizada com sucesso.

Fls: 59







ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Número: 2400001030395318

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE

INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, <u>NÃO</u>

CONSTAM débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2024 10:09:09 VÁLIDA ATÉ 12/08/2024

Documento expedido gratuitamente. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 712ACAF8-8974-41A2-AD71-8D8F079768F6

Sucesso

Operação realizada com sucesso.

Fls: 61
RUBRICA



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO CÓDIGO DE CONTROLE: 0132483/24-75

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Contribuinte: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:27:46 h, do dia 2024/07/01

Validade: 2024/09/29

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
 no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0414AA5766877CAE



Confirmar Limpar

Número da certidão * Código da autenticidade 0.132.483/24-75 0414AA5766877CAE

RUBRICA

Itens Obrigatórios Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 01/07/2024 às 08:27

Válida até 29/09/2024

Código controle 0.132.483/24-75

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40 Contribuinte: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, 929 Complemento: SALA:07; Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.001-370

Para melhor acessar o site utilize:

(http://www.teresina.pi.gov.br)



(/AlvaraNovo-war/jsf/index.jsf)

	DIGITAL	COMERCIO	E SERVICOS	DE INFORMATICA	A LTDA - ME -	13.218.878/0001-40
--	---------	----------	------------	----------------	---------------	--------------------

▲ MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - USUARIO

Grau Risco

Área Funcionamento: 60.00 M² MEI: NÃO

Somente Escritório NÃO

Grau de Risco

Meio Ambiente: NENHUM

Vigilância Sanitária:

NENHUM

Atividades CNAE

	Código	Atividade	RISCOS ANTIGOS			RISCOS ATUALIZADOS	
	Codigo	Atividade	M.A	v.s	LIB. ECON.	м.а	V.S
1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	BAIXO	BAIXO	Sim	BAIXO_A	BAIXO_A
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	BAIXO	BAIXO	Sim	BAIXO_A	BAIXO_A
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	BAIXO	BAIXO	Sim	NENHUM	NENHUM
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	BAIXO	BAIXO	Sim	BAIXO_A	BAIXO_A
	DISCO FIR	NAL CALCULADO				NENHUM	NENHUM

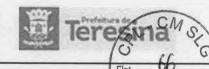
	Código	Código Atividade		RISCOS ANTIGOS			RISCOS ATUALIZADOS	
	Codigo	Attividade	M.A	v.s	LIB. ECON.	M.A	v.s F	
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis	BAIXO	COMPE	Sim	BAIXO_A	BAIXO_A	
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor- mação	BAIXO	BAIXO	Sim	BAIXO_A	BAIXO_A	
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	BAIXO	BAIXO	Sim	BAIXO_A	BAIXO_A	
	RISCO FII	NAL CALCULADO				NENHUM	NENHUM	

LEGENDA: RISCO IGUAL DO SIAT | RISCO DIFERENTE DO SIAT

Voltar

© Prefeitura Municipal de Teresina - Versão 4.5.0.0 - 2024





RUBRICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2024

8205/2024 MA

A Secretria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM declara para os devidos fins e de direito que a empresa Razão Social DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, Nome Fantasia DIGITALL INFORMATICA CNPJ (MF) sob o nº: 13.218.878/0001-40, estabelecida no município de Teresina na RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO, com atividade principal (CNAE) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, está dispensada de licença Ambiental, de acordo com o Artigo nº 29, parágrafo segundo, inciso II da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividade econômicas) e o Artigo nº 233 em seu parágrafo terceiro da Lei 4.974 de 26 de dezembro

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS constantes no processo administrativo nº 8205/2024 MA, ficando a empresa sujeita a fiscalização ambiental, dando o cumprimento das seguintes condições abaixo estabelecidas.

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor-mação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CONDIÇÕES GERAIS

- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- O estabelecimento comercial deverá atender aos níveis sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 3508/2006 (Lei do Silêncio) evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos acima dos níveis permitidos ocasionando poluição sonora. Este documento não autoriza a utilização de equipamentos de fonte sonora no estabelecimento, devendo ser requerido à SEMAM caso seja necessário;

Este documento não autoriza o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o equerimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;

- · Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido
- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do
- · Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à licensa ambiental, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão de Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

ma75f6f086f24ba79458802aa808576556



Teresina,

30 de Abril de 2024







DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº

21857/2024 VS

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social ADTR INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 08.083.709/0001-00, CMC 0968226 estabelecida na RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO - TERESINA-PI, com a atividade principal de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de Tributário do Município de Teresina), por se tratar de atividade de baixo risco.

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS constantes no processo de Renovação de Licenca Sanitária | Nº 21857/2024 VS e fica a empresa sujeita a scalização sanitária, devendo providenciar o

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periocidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmo no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduis sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- · Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- · Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vsc6f92d5c78e6a5c5ade85e707028677c





GEVISA - Rua Firmino Pires 3225/3241, Bairro São Pedro - CEP 64.018-285 Teresina Fone (86) 3215-9102/9115 - Telefax: (86) 3215-9101 Email: vigilancia32159102@hotmail.com

30/04/24 14:28 Página 1 de

Página 1 de 6

RUBRICA

ADMIN

Fortes Contábil 7.208.1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86)

32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	127.795,25D	212.540,85D
1.01	Atívo Circulante	45.771,55D	130.517,15D
1.01.01	Disponibilidades	45.771,55D	44.823,05D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.02	Bancos	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	24.721,34D	21,336,31D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42D	19.202,42D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42D	19.202,42D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42D	19.202,42D
1.01.03	Clientes	0,00	85.694,10D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	85.694,10D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	85.694,10D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	85.694,10D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04	Imobilizado	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70D	82.023,70D
04.01.01.0004	Veículos	52.000,00D	52.000,00D
04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70D	30.023,70D
Total Ativo		127.795,25 D	212.540,85 D
2	*** Passivo ***	127.795,25C	212.540,85C
2.01	Passivo Circulante	337,68C	2.184,05C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	337,68C	2.184,05C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	337,68C	2.184,05C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	337,68C	369,68C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	0,00	257,49C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora

Continua...





Página 2 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 7.208.1

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86)

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	337,68C	112,19C
2.01.01.03.03	Obrigações Físcais	0,00	1.814,37C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	1.814,37C
2.07	Patrimônio Líquido	127.457,57C	210.356,80C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000.00C	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50,000,00C	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	77.457.57C	160.356,80C
2.07.07.01	Outras Contas	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	77.457.57C	160.356,80C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	77.457.57C	160.356,80C
Total Passivo		127.795,25 C	212.540,85 C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024, A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria pendente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI



domingo, 31 de dezembro de 2023

Página 3 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 7.208.1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

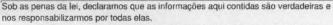
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: Pl. CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a
Jona	Doovingao	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	512.572,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	512.572,10
010.01.03	Vendas de Serviços	512.572,10
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	512.572,10C
(-) 020	Deduções da Receita	13.309,13
020.01	Impostos Faturados	13.309,13
020.01.05	Simple	13.309,13
3.01.01.01.03.0007	Sim	13,309,13D
(=) 030	Receita Líquida	499.262,97
(=) 060	Lucro Bruto	499.262,97
(-) 070	Despesas Operacionais	416.363,74
070.01	Despesas Administrativas	414.635,04
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	414.635,04D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	237.313,32D
3.01.01.07.01.0006	Plano de Sai	27.130,81D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência So	2.517,21D
3.01.01.07.01.0013	FI	26.641,28D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	1.494,85D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo:	32.345,32D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operaciona	937,97D
3.01.01.07.01.0043	Fé	24.076,97D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salá	23.297,00D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pesso	4.323,29D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhist	7.284,11D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transpo	24.454,19D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Divers	2.583,72D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemoraçõe	235,00D
070.04	Resultado Financeiro	1.728,70
070.04.02	Despesas Financeiras	1.728,70
3.01,01.09.01	Despesas Financeira	1,728,70D



As informações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...



Página 4 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 7.208.1

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
3.01.01.09.01.0008 Juros, Comiss e Outras Desps Bancária		1.728,70D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	82.899,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	82.899,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	82.899,23

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI





Folt

Página 5 de 6

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.208.1

ADMIN

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86)

32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obdiência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obdiência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Paassivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculaveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital

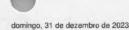
O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitario de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

formações foram extraidas das folhas 25 a 28 do Livro Diario nº 9 registrado ita Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos Contador CPF 066.475.373-68 RG 180.154 SSP-PI PI 2.766 Thaiara Rayanne Araujo Barroso Socia Administradora CPF 600.876.523-07 RG 3.654.906 SSP PI



Fim





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome		
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS		
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO		



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:56 SOB N° 20240028490. PROTOCOLO: 240028490 DE 11/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400554197. CNPJ DA SEDE: 13218878000140. NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023. DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br







Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

Pro	tocolo:
Ê	240028490
Dat	a do Protocolo:
	16/01/2024
Núr	mero de Registro:
1 2 3	22200339484
Arq	uivamento:
	20240028490
Em	presa:
	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
Dod	cumento(s):







NOME EMPRESARIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ № 13.218.878/0001-40 NIRE 22200339484 DATA DA CONSTITUIÇÃO 24.01.2011

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO		130.517,15	59,76
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	=	2.184,05	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	=	212.540,85	97,32
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO		2.184,05	
	ATIVO CIRCULANTE	=	130.517,15	50.70
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	PASSIVO CIRCULANTE	=	2.184,05	59,76

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folha nº 25 a 28 do Livro Diario nº 009 registrado na Junta Comerciao do Estado do Piaui osb nº 12400351296 em 10.01.2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652307 Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos

Manoel Francisco dos Santos

Contador

CPF 066.475.373-68

RG 180.154 SSP PI

CRC PI 2.766



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12400351296 em 10/01/2024, protocolo 240028058. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro:	22200339484
CNPJ:	13218878000140
Munícipio:	Teresina

	Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	9	
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021, CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 19:41 SOB N° 20240028058.

PROTOCOLO: 240028058 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400351296. NIRE: 22200339484.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 10/01/2024 piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DAD	OOS DA CONSULTA	
Pro	tocolo:	
Ê	240028058	
Dat	a do Protocolo:	
	22/07/2024	
Núi	mero de Registro:	
≟ ≡ 3	22200339484	
Em	presa:	
	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS I ME	DE INFORMATICA LTDA -
Do	cumento(s):	
	Termo de Autenticação	
		< Voltar



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.



Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2023

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CONTADOR CRC/PI 2766 THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO Administrador, Sócio CPF 600.876.523-07

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

Teresina, 31/12/2023

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CONTADOR CRC/PI 2766

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO Administrador, Sócio CPF 600.876.523-07



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021, CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 19:41 SOB Nº 20240028058. PROTOCOLO: 240028058 DE 10/01/2024. NIRE: 22200339484. DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

> JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 10/01/2024 piauidigital.pi.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00002700 Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475,373-68 CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR Validade: 01/09/2024

Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 066.475.373-68 Controle: 1433.1375.1688.2002



Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha Cares in Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001 www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7

TERESINA 22.07.2024

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2024/00002700 É VÁLIDA

Impressão: 03/06/2024 Validade: 01/09/2024

Profissional:

Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Número Registro CRC: PI-002766/O - CONTADOR

CPF: 066.475.373-68 Finalidade: OUTRAS

Consultado em 22 de julho de 2024.

Sair



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3400495

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, <u>NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL</u>, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13218878000140, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO

BARROSO

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929 -SALA:07; BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 24 de Maio de 2024 às 08 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3400495. Código verificador: B8159.E081A.3F480.165DD



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:

3400495

Código verificador:

B8159.E081A.3F480.165DD

Requerente:

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE

INFORMATICA LTDA

CNPJ:

13218878000140 (tel:13218878000140)

THAIARA RAYANNE ARAUJO

Representante legal:

BARROSO

Endereço:

RUA COELHO DE RESENDE, 929 -

SALA:07:

Bairro:

CENTRO SUL

Município/UF:

TERESINA - PI

Data de expedição: 24/05/2024 08:15:11

Data de validade:

23/07/2024

Clique aqui /

Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/3400495-

919968c33b4b4fe8cff4ebaaabfdb074)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO



Caxias (MA), 01 de julho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Digital Comércio e Serviços Ltda - ME, estabelecida na rua Coronel Cordeiro nº 277, sala 03 e 04 no bairro Centro, Pedro II/PI, portadora do CNPJ nº 13.218.878/0001-40, presta os serviços de licenciamento de uso (locação) de softwares (Folha de pagamento), no âmbito da Câmara Municipal de Caxias - MA, que atende todas as especificações técnicas determinadas. Atestamos a capacidade técnica deste fornecedor e de seus respectivos responsáveis.

CANARA MUNICIPAL DE CAXIAS

WILLAMS/MARANHÁO ASSUNÇÃO Diretor Gerat - Portaria 02/2017 Willams Maranhão A334Ação.

Diretor da Câmara Municipal de Caxias - MA







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos à quem interessar possa, que a empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com o nome fantasia DIGITALL INFORMÁTICA, estabelecida na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí.

É prestadora de serviços desta Câmara Municipal desde 2022, desenvolvendo prestação de serviços de assessoria em recursos humanos, na área técnica da obrigação, assessoria do E-Social estabelecida pelo Decreto Federal nº 8373/2014, conforme demonstrativo abaixo.

- - Mapeamento dos processos do setor de folha de pagamento da entidade;
- - Diagnosticar e a analisar a estrutura organizacional atual da entidade em relação ao Esocial, identificando quais pontos possíveis de adaptação;
- - Revisar e complementar cadastros de funcionários e autônomos, eliminando inconsistência antes de cada envio:
- - Acompanhar o envio mensalmente de todos os eventos. Com atenção aos prazos;
- - Auxiliar a geração das guias da DCTFWEB;
- - Indicar quais as ações necessárias para ajustar os processos atuais para o modelo exigido no E-social em termos de sistemas e processos, rotinas, treinamentos, entre outros;

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Governador Newton Bello - MA, 03 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS DA Assinado digitalmente por JOSE

SILVA CARLOS DA SILVA
PACHECO:8438866 PACHECO:84388668320
PACHECO:8438866 Data: 2023.01.03 09:27:31-03'00'
8320 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

8320 Foxit PDF Reader Ve José Carlos da Silva Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello - MA





DESPACHO

Ao TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO Neste,

Assunto: Elaboração do Termo de Referência

Prezado,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência, para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, seja parte e que demande orientação e acompanhamento especializado por corpo jurídico com notória especialização em direito público, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 0186/2024.

São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de julho de 2024.

Luan Rogerio Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O curso será realizado em São Luís, na sede do Instituto Navigare, no formato presencial e proporcionará aos participantes uma experiência de treinamento e capacitação profissional.

Promover o aperfeiçoamento e a atualização de profissionais da Câmara Municipal com o intuito de adquirir e/ou aprimorar técnicas aperfeiçoamento no Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação profissional.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

Curso de Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios Do ESOCIAL:

Conceitos importantes da Administração e Atos de Pessoal;

Enquadramentos dos Órgãos Públicos; (CNAE Preponderante, RAT e FAP);

Rotinas na Adm. Pública: admissão, afastamentos, férias, desligamento e benefícios/Pensões;

Informações enviadas ao ESocial através dos Eventos não periódicos;

Vencimentos, Descontos, Verbas informativas não integrantes à remuneração e informativas dedutora;

Décimo Terceiro:

Informações enviadas ao ESocial através dos Eventos periódicos.

CURSO E OFICINA CASP: Aspectos Constitucionais, Legais e Normativos da CASP.

Aspectos conceituais e implicações contábeis da CASP

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCSP

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. 02 (dois) profissionais de nível superior com especialização, devidamente inscrito na entidade profissional competente:





PROF. RODRIGO MORAES

CURSO - DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS

DESAFIOS DO ESOCIAL

Advogado - Graduado em Direito pela PUC-PR.

Pós-graduado e Direito e Processo do Trabalho.

Pós-graduado em Compliance, LGPD e Práticas Trabalhistas.

Pós-graduado em Gestão Pública - Gestão de Cidades - Orientador

Trabalhista.

Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas.

Consultor Público - Gestão e Departamento Pessoal.

Especialista em Encargos e Obrigações Acessórias de Folha de Pagamento.

Especialista em eSocial na área Pública e Privada.

Professor de pós-graduação - Temas ligados a Área Trabalhista.

PROF. MANUEL FILHO

CURSO: OFICINA CASP

Contador, Mestre em Contabilidade, professor com mais de 15 anos de experiência na docência, atua na área pública há mais de 20 anos.

Atualmente, é Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e exerce o cargo de Contador-Geral do Estado desde 2013.

Membro do Comitê Permanente para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade, o CP CASP, que atua no processo de convergência das normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Internacionais, as IPSAS.

Assessor técnico da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação, a CTCONF e membro da Comissão de estudos técnicos e grupos de trabalho para analisar as normas contábeis do setor público do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRC/BA.

5. CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária para este curso será de 16 (dezesseis) horas, sendo divididas em 02 (dois) dias, ou seja, cada dia incidirá em 08 (oito) horas para cada curso..

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os cursos a serem ministrados, ocorrerão na sede do Instituto Navigare, sediado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 22, Cohafuma, São Luís/MA CEP: 65.071.-750.





7. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

7.1. DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	UND	02

PLANO DE TRABALHO

O objetivo deste curso é capacitar os participantes com conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuarem de forma eficiente e eficaz no departamento pessoal de órgãos públicos.

Executar Processos Administrativos, realizar com precisão e diligência os processos administrativos relacionados à admissão, movimentação, licenças, férias, rescisões contratuais e demais eventos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos. Ao final do curso, os participantes estarão aptos a desempenhar suas funções no departamento pessoal de órgãos públicos de maneira competente e alinhada com as diretrizes legais e administrativas vigentes, contribuindo para a eficiência e eficácia na gestão de recursos humanos no setor público.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, conforme previsto no artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

9. DO SUPORTE TÉCNICO:

9.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.1 deste termo.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado após a inscrição dos servidores, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 02 (dois) dias.





12. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais

12.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- c) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação;
- f) Emitir a certificação dos referidos inscritos, afim de comprovar a capacitação dos mesmos para exercerem os objetivos que forem proporcionados durante o aperfeiçoamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento do objeto ora contratado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior, no endereço indicado no item 6 deste termo.

15. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 15.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 15.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de consultoria para órgãos públicos, na área contábil, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração a capacitação por meio de atestados concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.





- 15.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Consultoria ao Controle Interno pública.
- 15.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de julho de 2024.

TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





"APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de julho de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão





São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de julho de 2024.

Ao Setor de Contabilidade Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no valor estimado de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: 19 1 07 / 2014





DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no valor estimado de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais). Impacta em **0,56%** no saldo total da sua Dotação Orçamentária.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de julho de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior CRC/MA: 014240/O-0

VOSGRTO 4

Contador





A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000

Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000

Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

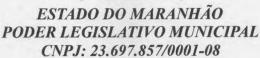
Total Orçado: R\$ 251.469,59

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de julho de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior

CRC/MA: 014240/O-0 Contador







DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000

Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000

Dotações: Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 19 de julho de 2024

LUAN RÖGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





<u>JUSTIFICATIVA E RAZÃO DE ESCOLHA PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 72, INCISOS VI E VII C/C ART. 74 TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021).</u>

PROCESSO DE Nº 0186/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, (ART. 74, INCISO III ALÍNEA "F" § 3º DA LEI 14.133/2021);

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO;

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

De se gizar incialmente que foi obedecido o rito previsto no art. 74, inciso III aliena "c" § 3º da lei federal 14.133/2021 uma vez que a empresa <u>DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, representada pelo sócia administradora, Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES, CPF: 600.876.523-07, preenche os requisitos legais para a contratação direta.</u>

Conforme apurado pelo agente de contratação, a empresa supramencionada possui notória especialização para execução do objeto a ser contratado. Apurou-se que o mesmo já prestou serviços em outros órgãos públicos, com aceitabilidade satisfatória perante todos aqueles órgãos com conhecimento notório na área.

Ademais, conforme atestados acostados, a empresa possui especialização na área a ser executada sendo acostado atestados de capacitação voltados ao objeto, e afins, sendo evidenciada o acatamento ao Art. 74 § 3º da lei da lei federal 14.133/2021 no tocante à notória especialização.

Considerando que o preço proposto praticado pela contratada encontra-se dentro dos preços praticados no mercado.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 74, INCISO III ALINEA "F" § 3º DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.





O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos posteriormente revogada pela Lei 14.133/2021.

Quanto à contratação de serviços técnicos de natureza intelectual, a NLL, (nova lei de licitações):

De se gizar as disposições elencadas na NLL, (nova lei de licitações):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a





empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, entende-se que o objeto contratado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, qual seja: (..) Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, (..) revela um serviço técnico que engloba área do objeto, sendo por sua natureza dotada de singularidade sendo que não há qualquer servidor efetivo para realizar tal mister, sendo necessária a contratação direta no caso.

Por conseguinte diz o § 3º do art. 74 da lei federal 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conforme documentos acostados, a empresa possui especialização na área a ser executada sendo acostado diversos atestados de Capacidade Técnica de órgãos públicos, e afins sendo evidenciada o acatamento ao § 3º da lei da lei federal 14.133/2021 no tocante, à notória especialização.

SENDO ASSIM, preenchidos os requisitos do art. 74 inciso III alínea "c" da lei federal 14.133/2021 para a contratação objetivada.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, o preço apresentado pela licitante está compatível com o preço de mercado.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, representada pelo sócia administradora, Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES, CPF: 600.876.523-07.





VALOR TOTAL R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais).

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 68, incisos I a VII da Lei 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Neste sentido, a nova lei de licitações:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

III - fiscal, social e trabalhista;

IX - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a empresa supramencionada, é decisão discricionária da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, optar pela Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento entendo viável neste momento a contratação objetivada com fincas no art. 74, inciso III alínea "f" § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de julho de 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

luan sopro / f.





À Assessoria Jurídica Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 0186/2024, para proceder a confecção do Parecer Jurídico da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art. 74, inciso III alínea "f" § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

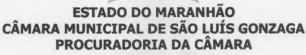
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 23 de julho de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Andrew Kun





CNPJ 23.697.857/0001-08



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0186/2024.

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação sob nº 003/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, Alínea "f" e parágrafo 3º,

da Lei nº 14.133/21.

EMENDA: "DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INTELIGENCIA DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "f", DA LEI 14.133/93. CONFORMIDADE LEGAL. PARECER PELA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE."

1 - RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 0186/2024, em que se pretende a efetivação das inscrições de 02 (dois) servidores no curso de departamento pessoal na administração pública e os desafios do e-social, nos dias 07 e 08 de agosto de 2024 na cidade de São Luís/MA.

As informações sobre o curso, disponibilizadas no sítio da empresa organizadora do evento na internet, instruem este processo. Este departamento emitirá parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo, considerando a possibilidade de efetuar a inscrição mediante inexigibilidade de licitação e de realização de pagamento anterior à realização do evento (pagamento antecipado).

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Prevê a Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, "f", que é inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no mesmo dispositivo legal, dentre os quais se observa o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal.

Percebe-se que, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, que foi o parâmetro normativo utilizado para instruir este processo de inexigibilidade, em





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA PROCURADORIA DA CÂMARA

CNPJ 23.697.857/0001-08



função da redação dada ao inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, não subsiste mais o requisito de singularidade do objeto como requisito para contratação de treinamento por inexigibilidade.

Seja como for, as características da capacitação que se pretende contratar, tais como conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, instrutor, datas e horário de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da Administração para a participação no dia previsto para o curso, tudo isso acabaria por configurar a natureza singular do objeto no presente caso.

Quanto à questão do pagamento do valor das inscrições dos servidores anteriormente à realização do evento, observe-se, inicialmente, que a possibilidade de pagamento antecipado na administração pública é excepcional, conforme os arts. 62 e 63, § 2°, II da Lei nº 4.320/1964 c/c o artigo 38 do Decreto nº 93.872/1986.

Para reforçar a mensagem sem, no entanto, apresentar as peculiariedades de determinados casos, apresenta a Lei nº 14.133/2021:

- Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
- § 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.
- § 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
- § 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

Além do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1.552/2002, 948/2007, 2.679/201 O e 1.383/2011, do Plenário; 1.442/2003, 2.565/2007, 589/201 O e 5.294/201 O, da Primeira Câmara; e 918/2005, da Segunda Câmara), também a Advocacia-Geral da União, por meio da Orientação Normativa nº 76,







ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA PROCURADORIA DA CÂMARA

CNPJ 23.697.857/0001-08

admite a antecipação de pagamento em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, demonstrando-se a existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

- I- Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:
- a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;
- b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
- e) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.

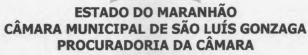
Assim, a situação sob análise parece autorizar o pagamento antecipado, uma vez que reune características que não violam a legislação regente, tampouco cogita qualquer irregularidade na contratação dos serviços, tendo em vista que há necessidade desmonstradas nos autos da capacitação dos servidores, participantes do treinamento e pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa.

Ademais, trata-se de prática corriqueira do mercado de treinamentos e capacitações em geral o pagamento antecipado, incluse com o cancelamento de inscrição dos participitantes que não efetivem o pagamento a tempo e a respectiva devolução dos valores em caso de não realização.

Adicionalmente, frise-se que os valores cobrados da Administração por cada inscrição pagam antecipadamente são os mesmos exigidos a particulares para pagamento antecipado, conforme proposta em anexo. Finalmente, cumpre salientar que, em decorrência da Decisão TCU nº 705/1994 e do Acórdão TCU nº 1.054/2012, ambos do Plenário, para que se possa proceder ao pagamento, é necessário exigir-se da empresa organizadora do evento a documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos do INSS) e com o Fundo de







CNPJ 23.697.857/0001-08



Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

- a) E possível a contratação direta sem licitação para a efetivação das inscrições de 02 (dois) servidores no Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, a ser realizado nos dias 07 a 08 de agosto de 2024, na cidade de São Luís, na sede do Instituto Navigare, no aludido seminário mediante inexigibilidade de licitação, eis que observados, in casu, os requisitos Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, "f";
- b) É possível o pagamento da inscrição do interessado anteriormente à realização do evento, haja vista ser esta a única maneira de garantir a efetiva participação no evento, e considerando ainda a adoção de indispensáveis cautelas, como a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto;
- c) Como condição para o pagamento, faz-se necessária a apresentação, pela empresa contratada, de documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos do INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), (Certificado de Regularidade do FGTS), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de julho de 2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ nº 23.697.857/0001 - 08 José Aquino de Morais Neto Procurador - Port. 019/2022

JOSÉ AQUINO DE MORAIS NETTO

Procurador da Câmara Municipal Port. GAPRE nº 002/2023





AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO III ALINEA "F" § 3° DA LEI FEDERAL 14.133/2021 PROCESSO N° 0186/2024 INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

Eu, LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL em exercício no uso de minhas atribuições legais fincadas na LEI ORGÂNICA, e, ainda no que prescreve o art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, ADJUDICO, E HOMOLOGO a Contratação da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, representado pela sócia administradora, Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES, CPF: 600.876.523-07, com valor Total de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), a ser pago através da rubrica orçamentária: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001; Despesas correntes. 3; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000; Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000; Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00, mediante contratação direta na forma do art. 74, inciso III alínea "f" § 3º da NLL, (Nova lei de licitações).

São Luís Gonzaga do Maranhão /MA, 25 de julho de 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ: 23.697.857/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 COM FINCAS NO ART. 74, INCISO III alínea "f" § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

EU, LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA, em exercício no uso de minhas atribuições legais fincadas na LEI ORGÂNICA, e, ainda no que prescreve o art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, ADJUDICO, E HOMOLOGO a Contratação da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, representada pelo sócia administradora, Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES, CPF: 600.876.523-07, com valor Total de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), para a Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a ser pago através da rubrica orçamentária: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001; Despesas correntes. 3; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. 01.031.0001.2001.0000; Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000; Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00, mediante contratação direta na forma do art. 74, inciso III alínea "f" § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CIDADE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão de Contratação, instituída pela portaria Nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação de meio fio e sarjeta no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Infraestrutura. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 14/08/2024. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente n o endereço acima mencionado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de Julho de 2024. Ligia Maria da Silva – Agente de Contratação.

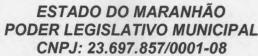
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 COM FINCAS NO ART. 74, INCISO III alínea "f" § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Eu, LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO RANHÃO-MA, em exercício no uso de minhas atribuições legais fincadas na LEI ORGÂNICA, e, ainda no que prescreve o art. Inciso IV da lei 14.133/2021, ADJUDICO, E HOMOLOGO a Contratação da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, representada pelo sócia administradora, Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES, CPF: 600.876.523-07, com valor Total de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), para a Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a ser pago através da rubrica orçamentária: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001; Despesas correntes. 3; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000; Fonte de Recurso. 1.500.0.0 -110 000; Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00, mediante contratação direta na forma do art. 74, inciso III alínea "f" § 3º da Lei Federal 14.133/2021. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2024. Luan Rogério Jerônimo da Silva – Presidente da Câmara Municipal.









TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Tendo em vista que a contratada preencheu todos os requisitos necessários para a contratação via inexigibilidade na forma do art. 74, inciso III aliena "f" § 3º da lei federal 14.133/2021, e, ainda, tendo sido analisada a documentação referente a habilitação fiscal, social e trabalhista sem qualquer ilegalidade, e, considerando a autorização/ratificação para a contratação deflagrada, convoco a contratada DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, representada pelo sócia administradora, Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES, CPF: 600.876.523-07, com valor Total de R\$ 1.400.00 (Mil e Quatrocentos Reais), na forma do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta convocação podendo o mesmo ser assinado digitalmente na forma do Art. 12 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de julho de 2024.

LUAN ROGERIO Assinado de forma digital por LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA:0210627 SILVA:02106274335 SILVA:02106274335 4335

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

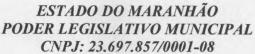
THAIARA RAYANNE **ARAUJO**

Assinado de forma digital por THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307 Dados: 2024.07.29 18:51:36 -03'00' BARROSO:60087652307 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

RECEBIDO EM / /2024.

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 13.218.878/0001-40







Contrato Administrativo nº 20240730-01/2024 Processo Administrativo nº 0186/2024 Inexigibilidade n° 003/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO E A EMPRESA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situada à Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o nº 1226703990, Órgão Emissor GEJUSPC/MA, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 13.218.878/0001-40, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, neste ato representada pela Sra. Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales, inscrita no CPF pelo nº 600.876.523-07, RG de nº 60087652307 SSP/PI, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 20240730-01/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 003/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0186/2024, nos termos do Art. 74, Inciso III alínea "f" § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

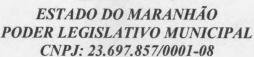
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	UND	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	
	VALOR GLOBAL TOTAL					

	DETALHAMENTO DA PROP	OSTA D	E PREÇOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CURSO DE DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS DESAFIOS DO ESOCIAL Conceitos importantes da Administração e Atos de Pessoal;	UND	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00

THAIARA
RAYANNE
RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60
ARAUJO

LUAN Assinado de forme digital por LUAN (Inches Properties of Control Properties of Cont







	Enquadramentos dos Órgãos Públicos; (CNAE Preponderante, RAT e FAP); Rotinas na Adm. Pública: admissão, afastamentos, férias, desligamento e benefícios/Pensões; Informações enviadas ao ESocial através dos Eventos não periódicos; Vencimentos, Descontos, Verbas informativas não integrantes à remuneração e informativas dedutora; Décimo Terceiro; Informações enviadas ao ESocial através dos Eventos periódicos.				
02	CURSO E OFICINA CASP: ASPECTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E NORMATIVOS DA CASP. Aspectos conceituais e implicações contábeis da CASP; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCSP Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP.	UND	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

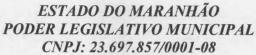
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

THAIARA
RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:6 ARAUJO
0087652307
Assinado de forma digital por THAIARA
RAYANNE
ARAYANNE
ARAUJO
0087652307

LUAN
ROGERIO
JERONIMO DA
OGRID JECNIMO
SILVA-0210627 Gellon: 2024(2) 20
11/2042 07107







CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

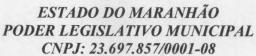
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1.São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no

THAIARA
RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:6
BAR

LUAN As groudo de foema digital por LUAN SIGNAMO DA DA SILVA:021062 3049-325 Obdoi: 2024.0730 11:21:02-03:00







prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9.Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

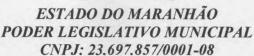
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos

THAIARA Assinado de form digital por THAIARA ARAUJO RAYANNE ARAUJO BARROSO:500871 52367 52367

LUAN Assituado de forma digitar por LUAN (SIGERIO JERONIMO DA DA SILVA:0210627 58/4/02108274855 Dados: 202487-30 11212-80-00000







documentos relativos à execução do empreendimento.

- 9.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.9. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

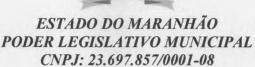
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas

THAIARA
RAYANNE
ARAUJO
BARROSO::500
87652307

LUAN Assinado de forma digital por LUAN ROGERIO MOGENI SERONIMO DA DA SELVA-021062 \$5.407.30 11.2145 0.3107 11.2145 0.3107



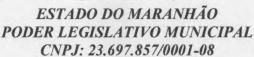




alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela (1) inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias:
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- A natureza e a gravidade da infração cometida; a)
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes; C)
- Os danos que dela provierem para o Contratante; d)
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.







- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

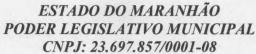
- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.6. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo

THAIARA
RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:6000
87652397

Assinado de forma.
digital por THAIAGAN
BARROSO:6000
87652397

LUAN ROGERIO digitale por LUAN JERONIMO DA ROGERIO JERONIMO SILVA:02106274 \$5.140,20106274335 Dados: 2024.07.30 11:22:30-03007







indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000;

Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000

Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução contratual e aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, na forma prevista no art. 176, Parágrafo Único, I da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

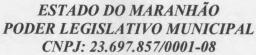
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

17.1. Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO devendo ser observadas as diretrizes contidas no art. 115, e ss. da lei federal 14.133/2021, bem como incumbindo ao gestor, e fiscal do contrato tomar todas as medidas incutidas no que tange a Legislação Vigente.

THAIARA Assinado de RAYANNE forma digital por THAIARA RAYANNE BARROSO:60 ARAUJO 008765230 BARROSO:600

LUAN ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA-02106274
335
LECRONIO DA
1123-96-3307







CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão -MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 30 de julho de 2024.

LUAN ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA:02106274
335

Assinado de forma digital por LUAN ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA:02106274335
Dados: 2024.07.30
11:23:31 -03'00'

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão CNPJ: 23.697.857/0001-08 Luan Rogério Jerônimo da Silva CPF: 021.062.743-35 Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE

THAIARA RAYANNE ARAUJO Assinado de forma digital por BARROSO:60087652307

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ pelo nº 13.218.878/0001-40 Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales Administradora CPF: 600.876.523-07 CONTRATADA







INEXIBILIDADE Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240730-01/2024, INEXIGIBILIDADE No 003/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão. CONTRATADA: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370, representado pela sócia administradora, Sra. Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales, inscrita no CPF pelo nº 600.876.523-07, RG de nº 60087652307 SSP/PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do artigo 74, inciso III alínea "f" da Lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VIGÊNCIA: até 31 dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001; Despesas correntes. Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. 01.031.0001.2001.0000; Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000; Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 30 de julho de 2024 - Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ: 23.697.857/0001-08



ORDEM DE SERVICO

À empresa

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no inscrita no CNPJ N° 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, n° 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001-370.

Prezado(s) Senhor(es),

Pelo presente autorizo a Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, do Processo Administrativo n° 0186/2024, INEXIGIBILIDADE n° 003/2024, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 30 de julho de 2024.

LUAN ROGERIO Assinado de forma digitat por LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA:0210627 SILVA:02106274335 Dados: 2024.07.30 154936-03300°

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM / /2024.

THAIARA RAYANNE

ARAUJO

Assinado de forma digital por THAIARA RAYANNE ARAUJO

BARROSO:60087652307 BARROSO:60087652307

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ pelo nº 13.218.878/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240730-01/2024

INEXIBILIDADE Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

PROCESTORICA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240730-01/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, ADMINISTRATIVO Nº 0186/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão. CONTRATADA: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ № 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Sala 07, Teresina/PI CEP: 64.001 -370, representado pela sócia administradora, Sra. Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales, inscrita no CPF pelo nº 600.876.523-07, RG de nº 60087652307 SSP/PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do artigo 74, inciso III alínea "f" da Lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Curso Livre de aperfeiçoamento e capacitação Profissional com o Tema: Departamento Pessoal na Administração Pública e os Desafios do E-SOCIAL, visando a capacitação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VIGÊNCIA: até 31 dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal: Ação Legislativa: 031: Programa de Gestão Legislativa, 01 031 0001: Despesas correntes. 3; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000; Fonte de Recurso. 1.500.0.0 -110 000; Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 30 de julho de 2024 - Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.







EXTRATO DE ENVIO

PERIODO: 30/07/2024 - 30/07/2024 ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108 DATA DE CRIAÇÃO: 30/07/2024 12:45:31 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 397e59e2-425a-4e37-b6f4-6d53ae1d5ef0

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	IN0032024CMSLG	3	2024	IN	04217825366	30/07/2024		-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/07/2024 - 31/07/2024

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108

DATA DE CRIAÇÃO: 31/07/2024 12:35:57

CÓDIGO DE ALTENTICIDADE: ce29758c-ce8b-42c9-89ff-f7246c7eb78c

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	IN0032024CMSLG	1	04217825366	31/07/2024			ENVIADO

Total Resultado: 1





EXTRATO DE ENVIO

PERIODO: 02/08/2024 - 02/08/2024 ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108 DATA DE CRIAÇÃO: 02/08/2024 09:31:48 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3da34a3a-e60b-4607-bd6b-4d587058aab1

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	IN0032024073001	04217825366	02/08/2024	- 1	-	ENVIADO

Total Contrato: 1